



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2021

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, sediada na Praça José Stamato Sobrinho nº 45 – Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 3.205 de 22 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.555 de 09/03/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICOS ESF** mediante condições e instruções estabelecidas neste Edital.

Serão contratados **06 (seis) profissionais para jornada de trabalho de 8h/dia (200h mensais)** ou, na ausência de candidatos interessados, **12 (doze) profissionais para jornada de trabalho de 4h/dia (100h mensais)**, como medida emergencial e providencial para restabelecimento dos atendidos nas ESFs deste município, considerando que após a realização de 03 (três) Processos Seletivos de Prova e Título não houveram candidatos interessados.

A situação que autoriza a Contratação Emergencial pode ser equiparada naquela prevista no art. 6º, inciso I e o parágrafo único do art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 3.205/2002, eis que a medida se faz necessária para se evitar uma situação de calamidade pública, pela ausência de médicos nessas ESF's ocasionando o acúmulo de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, causando deficiência no serviço público e até o fechamento das unidades de saúde pela ausência desses profissionais.

O período de contratação inicial é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual ou inferior prazo, se ainda persistir a necessidade, nos termos do art. 9ª da Lei Municipal nº 3.205/2002.

A remuneração mensal será a seguinte: de **R\$ 12.098,61** mais os benefícios previstos em lei para a jornada de 8h/dia e de **R\$ 6.049,30** mais os benefícios previstos em lei para a jornada de 4h/dia.

Será dada prioridade na contratação àqueles candidatos que possuíram especialização em Saúde da Família e Comunidade.

As atividades que serão desenvolvidas são as seguintes:

Gerais: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas. Realiza todas as atribuições específicas de sua especialidade.

Específicas: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros semelhantes); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO

As inscrições serão recebidas nos dias **09 a 15/12/2021**, na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Bebedouro, situada na Rua Luiz Brunelli s/nº - Jardim Júlia, **no horário das 13:00h as 16:30h**.

São condições para a inscrição:

1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2. Possuir a idade de mínima de 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições.
3. Estar em gozo dos seus direitos políticos.

No ato da inscrição para a seleção, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Original e cópia do CPF e da Cédula de Identidade (ou outro documento oficial com foto)
2. Original e cópia de comprovante de endereço.
3. Original e cópia do CRM

Em razão de ser contrato emergencial não será observado o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.205/2002.

O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo de Seleção.

A seleção consistirá apenas de entrevista, feita no momento da inscrição, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, que terá o livre arbítrio em selecionar os candidatos que melhor demonstrarem aptidão para o serviço.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato após selecionado, deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Uma fotografia 3x4;
2. Cópias simples do RG e CPF;
3. Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
4. Documento que comprove estar o candidato, se do sexo masculino, em dia com o serviço militar;
5. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia de comprovante de endereço atual (mês da contratação ou o imediatamente anterior);
7. Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ou da Secretaria do Estado onde o candidato possuir residência.
8. Cópia do Diploma comprovando graduação em Medicina.
- 9 - Cópia da inscrição no Conselho de Classe (CRM) devidamente válido, bem como comprovante de pagamento da anuidade ou documento que o substitua.
- 10 - Cópia da CTPS (foto, qualificação e PIS)
- 11 - Cópia do certificado de Especialização em Saúde da Família (se possuir).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato não implicará a sua seleção, que será feita por representantes da Secretaria Municipal de Saúde deste município que terão o livre arbítrio para selecionar os candidatos que melhor lhe aprouverem e que aparentarem condições de executarem as tarefas descritas no início deste Edital.

A convocação para contratação dos candidatos selecionados será feita preferencialmente através de telegrama, ou outro meio que o Departamento de Recursos Humanos da



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Prefeitura de Bebedouro dispuser, sendo que o candidato que não comparecer no prazo previsto no referido telegrama, será compulsoriamente eliminado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

Será considerada como convocação pessoal do candidato, quando o telegrama ou outra forma de convocação, for recebido por terceiros desde que entregue no endereço fornecido pelo candidato quando da realização da inscrição.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação completa no ato de sua contratação perderá a vaga.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal n. 3.205 de 27 de agosto de 2.002 ou norma que venha a substituí-la.

Bebedouro/SP, 08 de dezembro de 2021

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal